



EDITAL Nº 004/2020 – PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna público e estabelece as normas do processo seletivo para a seleção de mestrandos para o Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde (PPGCIS) da Faculdade de Medicina da UFAM, para ingresso no primeiro e segundo semestres de 2020 (março e agosto, respectivamente).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCIS/UFAM, em reunião realizada em 13/12/2019.

1.2 Informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica da PROPESP: <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html> ou na página eletrônica do PPGCIS: <https://ppgcis.ufam.edu.br/> ou na **Secretaria das Pós graduações da Faculdade de Medicina** (Rua Afonso Pena, 1053, Centro. CEP: 690520-160 Manaus-AM).

1.3 O ingresso no Curso de Mestrado do PPGCIS será mediante aprovação em Exame de Seleção nos termos deste Edital; cujo resumo do cronograma das etapas encontra-se no Apêndice I.

1.4 A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria, emitida após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice coordenador do PPGCIS.

1.5 Conforme recomendações estabelecidas pelo Ministério Público Federal referente aos processos seletivos da UFAM: **(a)** Este edital estabelece previsão expressa acerca do tipo de prova a ser aplicada em cada fase do processo (objetiva, oral ou dissertativa); **(b)** Este edital explicita como e onde será realizada a publicidade das notas dos candidatos em todas as etapas, e não somente na classificação final, com nome completo e nota de cada candidato; **(c)** Este edital deixa explícito que serão publicadas as listas de aprovados constando o nome de cada candidato, o número de seus documentos e as notas.

1.6 Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma de graduação plena reconhecido pelo MEC, que desejem se inserir nas linhas de pesquisa do PPGCIS, e apresentem todos os documentos solicitados neste edital e: carta de aceite do orientador, currículo lattes com as devidas comprovações, pré-projeto de pesquisa e inscrição homologada.

1.7 O programa, cujas vagas são oferecidas no presente Edital, terá sede na cidade de Manaus– Amazonas.

1.8 Para este edital serão oferecidas **quarenta e uma (41) vagas regulares e nove (9) vagas suplementares**, distribuídas na área do conhecimento: Medicina II: sub área: ciências da saúde. A disponibilidade de vagas será conforme lista de vagas distribuídas por docente orientador e para o período especificado (matrícula no primeiro semestre ou no segundo semestre de 2020), conforme especificado no Apêndice III;



1.9 As linhas de pesquisa do PPGCIS são (<https://ppgcis.ufam.edu.br/linhas-de-pesquisa.html>):

Linha 1- Pesquisa Clínica e Saúde Pública;

Linha 2- Saúde baseada em Evidências;

Linha 3- Gestão, ética/bioética e tecnologia em saúde.

1.10 O processo de seleção será realizado em **3 (três) etapas** (APÊNDICE I).

1.11 Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados para as vagas disponíveis por docente orientador e no período especificado nos termos deste edital de seleção (matrícula em março de 2020 ou matrícula em agosto de 2020), desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação plena reconhecido pelo MEC;

1.12 Os candidatos aprovados, mas não classificados, até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera por ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;

1.13 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, para a disponibilidade do orientador especificado, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 6.

1.14 Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGCIS decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar, rigorosamente, a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;

1.15 A matrícula do candidato aprovado no PPGCIS implicará na aceitação do Regimento Geral da Pós Graduação da UFAM, do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;

1.16 Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências da Saúde;

1.17 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCIS em conformidade com a legislação vigente.

1.18 A inscrição do candidato nesta seleção indica aceitação integral dos termos do Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas para o Curso de Mestrado quarenta e uma (**41**) vagas regulares e nove (**09**) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do



MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em:
<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>;

- 2.2 Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão, obrigatoriamente, indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição e concorrerão exclusivamente a estas vagas;
- 2.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação e por orientador, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.3.1 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;
 - 2.3.2 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **17 de janeiro de 2020 ao dia 05 de fevereiro de 2020**;
- 3.2 Cada candidato, **no ato de sua inscrição deverá entregar, devidamente preenchidos e na quantidade especificada abaixo, os formulários** (Requerimento de inscrição, Currículo lattes comprovado, Carta de aceite do orientador devidamente assinada e Pré-projeto) (Apêndice VI), na Secretaria do PPGCIS, localizada no segundo andar da Faculdade de Medicina - Rua Afonso Pena 1053, Bairro Centro, CEP: 69020-160, de segunda a sexta, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas:
 - 3.2.1 Requerimento e comprovante de inscrição para seleção de mestrado em duas vias (Apêndice V).
 - 3.2.2 Currículo lattes impresso em três vias com as comprovações;
 - 3.2.3 Carta de aceite do orientador devidamente assinada (Apêndice VI).
 - 3.2.4 Pré-projeto (*framework*) em quatro vias.

3.3 Candidatos residentes fora de Manaus poderão realizar a inscrição e enviar por correio todos os documentos, exclusivamente por meio de SEDEX/AR, à Secretaria do Programa para o endereço supracitado, com postagem até dia **31 de janeiro de 2020**.



3.3.1 Os candidatos que optarem por esta modalidade de inscrição (via SEDEX/AR) deverão fazer notificação à secretaria do programa por meio do e-mail ppgmcsaude@ufam.edu.br até a data final para o envio, com o comprovante de envio, e confirmar a notificação com o recebido do PPGCIS.

3.4 É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição o **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição (exceto para os candidatos isentos);

3.4.1 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: **501.05.001**

Competência: 02/2020 Vencimento: 05/02/2020

Valor da taxa de inscrição: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais)

3.4.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;

3.5 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção;

3.6 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007;

3.6.1 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCIS;

3.6.2 O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail ppgmcsaude@ufam.edu.br, de **17/01/2020 a 24/01/2020** e confirmar a notificação com o recebido do PPGCIS;

3.6.3 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.6.4 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir, prestar informações inverídicas ou fora do prazo estipulado;



3.6.5 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;

3.6.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia **29/01/2020**, na página eletrônica do PPGCIS: <https://ppgcis.ufam.edu.br/> ou na Secretaria das Pós graduações da Faculdade de Medicina (Rua Afonso Pena, 1053, Centro. CEP: 690520-160 Manaus-AM).

3.7 Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para esse fim e, caso queira, prosseguir a inscrição;

3.8 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;

3.9 O PPGCIS não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;

3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;

3.11 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital;

3.12 A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGCIS e na página eletrônica do PPGCIS: <https://ppgcis.ufam.edu.br/> ou na Secretaria das Pós graduações da Faculdade de Medicina (Rua Afonso Pena, 1053, Centro. CEP: 690520-160 Manaus-AM) no **dia 06/02/2020**, conforme descrito nas etapas do processo seletivo no Apêndice I.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DE MESTRADO

4.1 O Exame de Seleção para o curso Mestrado do PPGCIS compreenderá três (3) etapas.

4.2 I Etapa – Pré-Projeto de Pesquisa (framework) (dissertativa) -

Esta etapa se constituirá de uma prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). Esta etapa se constituirá da avaliação do pré-projeto. O candidato que tiver seu projeto avaliado com nota menor que 7 (sete) será eliminado. Só participarão desta etapa candidatos com inscrições homologadas. O pré-projeto deve demonstrar consistência e coerência com os objetivos e linhas de pesquisa do PPGCIS e do orientador, ter entre três (3) a cinco (5) páginas (**máximo e mínimo**) e demonstrar concordância com



o desenho proposto, viabilidade e exequibilidade para 22 meses. A análise do pré-projeto também incluirá a avaliação do conhecimento teórico do candidato acerca da pesquisa científica, demonstrados pela cientificidade, métodos e estatística propostos, além de analisar a relevância do tema, a capacidade de escrita correta e adequada ao propósito, a capacidade de síntese, objetividade e clareza na estrutura do projeto de pesquisa proposto.

4.2.1 Data, horário e local de entrega: O pré-projeto (etapa I) deverá ser entregue no ato da inscrição (segundo as datas, horários e local do período de inscrição) juntamente com os demais documentos.

4.2.2 A análise desta etapa ocorrerá entre os dias **11/02/2020 e 12/02/2020**.

4.2.3 O pré-projeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos nos Apêndice II e IV;

4.2.4 Resultado: A divulgação da lista preliminar dos aprovados na I Etapa ocorrerá ao final do dia **12/02/2020** na Secretaria da Coordenação do PPGCIS e no endereço eletrônico: <https://ppgcis.ufam.edu.br/>; ficando a critério do candidato o seu acompanhamento.

4.2.5 Os itens obrigatórios do pré-projeto estão descritos no Apêndice II e IV.

4.3 II Etapa – Defesa de pré-projeto - Prova didática (oral) –

Esta etapa se consistirá da defesa oral do projeto de pesquisa e arguição pelos membros da banca examinadora. Apresentará caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será uma média das notas dos três (3) avaliadores da banca examinadora. Só participarão desta etapa os candidatos aprovados na Etapa I. Os avaliadores poderão ser diferentes membros do PPGCIS, e avaliadores diferentes para diferentes candidatos. Para esta etapa, o candidato deverá apresentar e defender seu projeto de pesquisa formalmente, finalizando a sua apresentação **estritamente no tempo estipulado: dez (10) mais ou menos cinco (5) minutos**. O candidato deverá levar seu computador e realizar sua apresentação por meio de data show. Ficará a cargo do PPGCIS o data show. O computador, bem como todos os equipamentos necessários para a interface entre o computador e o data show e para a apresentação do candidato ficarão a seu cargo. O candidato que desejar, pode levar seu data show. Antes da apresentação o candidato terá cinco (5) minutos, no máximo dez (10) minutos, para conectar seu computador ao data show, preparar e iniciar a sua apresentação. O PPGCIS não se responsabilizará por incompatibilidade de equipamentos ou quaisquer problemas na apresentação. Após a apresentação oral do pré-projeto de pesquisa, o candidato deverá defender o mesmo por meio das respostas à arguição da banca examinadora. Cada membro da banca terá até quinze (15) minutos para sua arguição. A prova didática visará analisar o conhecimento teórico, o raciocínio lógico, aspectos éticos, e a capacidade do candidato de compreender a pergunta e responder adequadamente e objetivamente a questão proposta, demonstrando compreensão do tema e da pesquisa proposta, compreensão de questões relacionadas a pesquisa científica, como os métodos, a hipótese, a estatística, os possíveis resultados da pesquisa, entre outros. Além destes pontos, a banca buscará analisar a capacidade de compreensão, a capacidade de síntese, clareza e objetividade nas respostas. Esta etapa é fechada a comissão avaliadora e aos membros do PPGCIS, sendo vetado a participação de familiares, amigos ou outros candidatos. O candidato deve estar ciente e concordar que o exame será filmado e gravado.



4.3.1 Data e horário: a etapa II – Defesa de pré-projeto - Prova didática (oral) será realizada do dia **17/02/2020 ao dia 19/2/2020**, sendo a data e horário de cada candidato divulgados após análise da I etapa (divulgada no endereço eletrônico: <https://ppgcis.ufam.edu.br/>), ficando a critério do candidato o seu acompanhamento.

4.3.2 Local: a prova ocorrerá em Manaus, na Faculdade de Medicina – Rua Afonso Pena, 1053, Bairro Praça 14 Manaus-AM, em sala especificada juntamente com a data de cada candidato. A divulgação da data e horário ocorrerá ao final do dia **12/02/2020** no endereço eletrônico: <https://ppgcis.ufam.edu.br/>; O candidato deverá ficar atento a página do PPGCIS devido a mudanças que poderão ocorrer após período de interposição de recursos e estar ciente e concordar que é de sua responsabilidade consultar local, data e horário da prova.

4.3.3 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido dos equipamentos necessários a sua apresentação;

4.3.4 Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;

4.3.5 Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;

4.3.6 É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;

4.3.7 Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação com qualquer pessoa, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, ponto eletrônico, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;

4.3.8 A divulgação do resultado preliminar da II Etapa ocorrerá até o final no dia **19/02/2020** no endereço eletrônico: <https://ppgcis.ufam.edu.br/>;

4.4 III Etapa – Análise do Currículo Lattes.

Esta etapa se constituirá da avaliação da Produção Bibliográfica, titulação, atividade acadêmica e produção intelectual devidamente comprovada dos últimos 05 (cinco) anos, informada no Currículo Lattes. Apresentará caráter classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). Somente os candidatos aprovados na etapa anterior participarão da III Etapa. **Somente a produção comprovada será analisada.** A atribuição da pontuação será feita conforme estabelecido no Apêndice IV;

4.4.1 Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser cópias autenticadas e/ou conferidas com o original pela secretaria do PPGCIS, entregues de acordo com o calendário de atividades no Apêndice I, no ato da inscrição.

4.4.2 Data, horário e local de entrega: O documentos comprobatórios da etapa III deverão ser entregue no ato da inscrição (seguindo as datas, horários e local do período de inscrição) juntamente com os demais documentos.



4.4.3 Avaliação se dará pela Produção Bibliográfica, titulação, atividade acadêmica e produção intelectual devidamente comprovada dos últimos 05 (cinco) anos, informada no Currículo Lattes e comprovada com os documentos com cópias autenticadas e/ou conferidas com o original pela secretaria do PPGCIS;

4.4.4 Somente os candidatos aprovados na etapa anterior participarão da III Etapa. A atribuição da pontuação será feita conforme indicação expressa no Apêndice IV deste Edital;

4.4.5 O resultado da avaliação da etapa III ocorrerá no dia **26/02/2020** no endereço eletrônico <https://ppgcis.ufam.edu.br/>. O candidato deverá ficar atento a página devido a mudanças que poderão ocorrer após o período de interposição de recursos, ficando a seu critério o acompanhamento.

4.5 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção. O candidato não poderá alegar desconhecimento de qualquer das fases do exame de seleção;

4.6 É vedado ao candidato o direito de ver a prova de qualquer outro candidato (salvo com autorização legal do outro candidato, conforme Lei N.º 12.527/2011 e Decreto No 7.724/12), além de motivo válido, julgado pela comissão de seleção;

4.7 O período de interposição de recursos assim como as datas de todas as etapas estão determinados no Apêndice I deste edital. Qualquer desrespeito aos prazos previamente determinados será motivo de reprovação ou indeferimento.

4.8 A alegação de desconhecimento das normas aqui descritas não oferece o direito do não cumprimento das mesmas.

4.9. A participação na seleção implica em aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

5. RESULTADO FINAL DO EXAME DE SELEÇÃO

5.1 O Resultado Final do Exame de Seleção deste Edital ocorrerá no dia **02/03/2020** na Secretaria da Coordenação do PPGCIS e no endereço eletrônico <http://www.ppgmcsaude.ufam.edu.br/>.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados em todas as Fases do processo seletivo,



dentro dos termos de limite de vagas deste edital (item 2.1);

6.2 A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{(2 \times NPP) + NPD + NAC}{3}$$

Legenda: **NPP** = Nota do Pré-projeto,
NPD = Nota da prova didática
NAC = Nota da Avaliação do currículo

6.2.1 A Classificação Final (CF) será feita pela ordem decrescente das notas, obedecendo ao número de vagas por orientador;

6.3 A Classificação Final (CF) será feita pela ordem decrescente das notas por orientador (**obedecendo ao número de vagas disponíveis por orientador**), conforme consta no Apêndice III; **Ficando claro que a aprovação se dará pelas vagas disponíveis na concorrência por cada orientador**, no período especificado, **independente da NF de cada candidato**.

6.4 Na hipótese de igualdade da Classificação Final - CF, para fins de classificação por orientador, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior Nota na Prova Mista;
- b) Com maior Nota na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa mais entrevista;
- c) Com maior Nota na Avaliação da Produção Bibliográfica;
- d) Mais velho;

6.5 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;

6.6 A divulgação da classificação final preliminar será feita no dia **26/02/2020** e o **resultado final dia 2/3/2020**, na Secretaria do PPGCIS e no endereço eletrônico: <https://ppgcis.ufam.edu.br/>

7. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação preliminar final da seleção, conforme descrito no Apêndice I;



7.2 O recurso deverá ser individual, referente a própria prova, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

7.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;

7.4 O processo do recurso deverá ser entregue por escrito na Secretaria do PPGCIS, cumprindo estritamente os prazos definidos neste edital (Apêndice I);

7.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

7.6 O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGCIS;

7.7 Ficam notificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções da Comissão de Concurso, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

7.9 Os Recursos, cujo teor desrespeite a comissão de Concurso serão preliminarmente indeferidos.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no respectivo curso, no período definido, ou seja, para os candidatos aprovados para vagas no primeiro semestre de 2020, a matrícula será de **07 e 08 de março de 2020**, para candidatos aprovados para vagas no segundo semestre de 2020, a matrícula será de **15/07/2020 a 18/07/2020**, no horário das **09 às 12 horas**, e de **14 as 16:00 na secretaria do PPGCIS**, apresentando os seguintes documentos:

8.1.1 Duas Fotos 3x4;

8.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

8.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

8.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;



8.1.5 Original e Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

8.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

8.2 Fica a critério do PPGCIS a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

8.3 O (a) candidato (a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.

8.4 Os documentos originais serão devolvidos após a conferência das cópias.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCIS e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;

9.2 O (A) candidato (a) aprovado neste Exame de Seleção **terá 12 (doze) meses, para alunos do curso de Mestrado, a contar da matrícula, para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira;**

9.3 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital, de eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;

9.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados; ficando a critério do candidato o acompanhamento na página do PPGCIS.

9.5 **Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção**, em qualquer etapa;

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal junto à UFAM e a PROESP/UFAM.

Manaus, 15 de janeiro de 2020.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROESP)



APÊNDICE I - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo Endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_sim_ples.asp com a entrega de todos os documentos (comprovação do pagamento da GRU, Formulário de inscrição, Currículo lattes, Carta de aceite do orientador devidamente assinada, Pré-projeto (<i>framework</i>)).	17/01/2020 a 05/02/2020	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾
Período para solicitar isenção de pagamento de inscrição	17/01/2020 a 24/01/2020	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾
Divulgação do resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	29/01/2020	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾ ou site ⁽²⁾
Divulgação da lista de contendo os candidatos homologados	06/02/2020	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾ ou site ⁽²⁾
Interposição de Recursos por Escrito	07/02/2020 a 10/02/2020 (até as 16:00 horas)	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾
Duulgação da lista final	10/2/2020 e 11/02/2020	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾ ou site ⁽²⁾
<u>I Etapa – Pré-Projeto de Pesquisa (<i>framework</i>)- escrita</u>	11/02/2020 a 12/02/2020	Faculdade de Medicina – Rua Afonso Pena, 1053, Bairro Praça 14 Manaus-AM. A sala da prova será divulgada no endereço eletrônico: https://ppgcis.ufam.edu.br/
Divulgação resultado preliminar da I Etapa	12/02/2020	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾ ou site ⁽²⁾
Interposição de Recursos por Escrito	13/02/2020 a 14/02/2020	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾
A divulgação da lista dos aprovados na I Etapa e resposta aos recursos	17/02/2020	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾ ou site ⁽²⁾



<u>II Etapa – Prova didática - oral</u>	17/02/2019 e 19/2/2020	Comissão de Concurso
Divulgação resultado preliminar da II Etapa	19/02/2020	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾ ou site ⁽²⁾
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa	20/02/2020 a 21/02/2020 (até as 16:00 horas)	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾
Lista dos aprovados na II Etapa e resposta aos Recursos	22/02/2020 e 23/2/2020	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾ ou site ⁽²⁾
<u>III Etapa – Avaliação do Currículo lattes</u>	23/2/2020	Faculdade de Medicina – Rua Afonso Pena, 1053, Bairro Praça 14 Manaus-AM. A sala da prova será divulgada no endereço eletrônico: https://ppgcis.ufam.edu.br/
Lista preliminar dos aprovados na III Etapa e Lista com a classificação por orientador	26/02/2020	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾ ou site ⁽²⁾
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III Etapa e Lista com a classificação por orientador	27/02/2020 a 28/02/2020 (até as 16:00 horas)	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾
Lista dos aprovados na III Etapa, Lista final com a classificação por orientador e resposta aos Recursos	02/03/2020	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾ ou site ⁽²⁾
<u>Período de matrícula para os aprovados</u>		
Período regular de matrícula dos aprovados para o primeiro semestre de 2020	02/03/2020 e 03/03/2020 (até as 16:00 horas)	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾
Periodo regular de matrícula para os aprovados para o Segundo semestre de 2020	15/07/2020 a 16/07/2020 (até as 16:00 horas)	Secretaria do PPGCIS ⁽¹⁾

<https://ppgcis.ufam.edu.br/>



APENDICE II- ÍTENS OBRIGATÓRIOS DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deve conter obrigatoriamente conter:

- (a) Identificação apenas pelo número de identidade e CPF (**não colocar o nome do candidato**).
- (b) Título, nome do orientador e linha de pesquisa;
- (c) Resumo com palavras-chave;
- (d) Definição clara do problema de estudo com a pergunta;
- (e) Justificativa, relevância e coerência com a Linha de Pesquisa;
- (f) Objetivos;
- (g) Fundamentação teórica simples;
- (h) Procedimentos metodológicos e exequibilidade em 22 meses.
- (i) Referências: relação das obras citadas, de acordo com as normas atuais ABNT;
- (j) Orçamento do projeto (atestando a exequibilidade e se tem ou não financiamento).

Os Projetos deverão ser entregues em 04 (quatro) cópias impressas, em português correto, contendo no mínimo 03 (três) e no máximo 5 (cinco) laudas, **sem o nome do candidato, identificado apenas com o número de identidade e CPF do candidato, título do projeto, linha de pesquisa e nome do orientador.**

A inadequação ou ausência de qualquer destes pontos pode implicar na reprovação do candidato nesta etapa.



APÊNDICE III - DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR ORIENTADOR E POR PERÍODO DE MATRÍCULA

Professor/Orientador	Vagas Oferecidas	Linhas de Pesquisa	Período de matrícula
1- Danielle Albuquerque Pires Rocha	2	Linha 1: 2 vagas	Primeiro semestre de 2020
2- David Lopes Neto	3	Linha 2: 2 vagas Linha 3: 1 vaga	Primeiro semestre de 2020
3- Edson de Oliveira Andrade	2	Linha 3: 2 vagas	Primeiro semestre de 2020
4- Jacob Moysés Cohen	1	Linha 1: 1 vaga	Primeiro semestre de 2020
5- Jonas Byk	2	Linha 3: 2 vagas	Primeiro semestre de 2020
7- Luiz Carlos de Lima Ferreira	2	Linha 1 (HIV): 2 vagas	Primeiro semestre de 2020
8- Maria Socorro Lucena Cardoso	2	Linha 1 (Tuberculose e DPOC): 2 vagas	Primeiro semestre de 2020
9- Roberta Lins Gonçalves	3	Linha 1 e linha 2	Segundo semestre de 2020
10- Fernando Val	2	Linha 1 (animais peçonhentos): 1 vaga Linha 1 (HIV): 1 vaga	Segundo semestre de 2020
11- Sandra Lúcia Euzébio Ribeiro	2	Linha 1: 2 vagas	Primeiro semestre de 2020
12- Ewerton de Souza Bezerra	2	Linha 1: 1 vaga Linha 2: 1 vaga	Linha 2: 1 vaga primeiro semestre de 2020 Linha 1: 1 vaga segundo semestre de 2020
13- Mateus Rossato	2	Linha 1: 1 vaga Linha 3: 1 vaga	Primeiro semestre de 2020
14- Vanderson de Souza Sampaio	1	Linha 1 (animais peçonhentos): 1 vaga	Primeiro semestre de 2020
15- Daniel Barros de Castro	2	Linha 1: 1 vaga Linha 2: 1 vaga	Primeiro semestre de 2020
16- Michelle de Souza Bastos	1	Linha 1: 1 vaga	Segundo semestre de 2020



17 – Robson Luis Oliveira de Amorim	8	Linha 1: 6 vagas Linha 3: 2 vagas	Linha 1: 3 vagas primeiro semestre de 2020 Linha 3: 1 vaga primeiro semestre de 2020 Linha 1: 3 vagas segundo semestre de 2020 Linha 3: 1 vaga Segundo semestre de 2020
18- Luciane Alves da Rocha Amorim	2	Linha 1: 2 vagas	Linha 1: 1 vaga primeiro semestre de 2020 Linha 1: 1 vaga segundo semestre de 2020
19- Wellingson Paiva	1	Linha 1: 1 vaga	Primeiro semestre de 2020
20- Antonio Luiz Ribeiro Boechat Lopes	1	Linha 1: 1 vaga	Linha 1: 1 vaga segundo semestre de 2020
TOTAL	41		
TOTAL + SUPLEMENTARES	9		

Linha 1- Pesquisa Clínica e Saúde Pública;

Linha 2- Saúde baseada em Evidências;

Linha 3- Gestão, ética/bioética e tecnologia em saúde.



APÊNDICE IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO EXAME DE SELEÇÃO

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA O PRÉ-PROJETO - PROVA ESCRITA - I ETAPA

- a) Contribuição do Projeto para área do conhecimento - (1,0 ponto);
- b) Adequação da indicação teórico-conceitual da proposta – (3,0 pontos);
- c) Coerência da conduta metodológica com a pergunta e exequibilidade em 22 meses (incluindo a capacidade de financiamento) – (3,0 pontos);
- d) Consistência teórico-conceitual do texto (inclui, mas não se limita, a escrita adequada, raciocínio lógico, etapas da pesquisa científica corretamente descritas, design da pesquisa) – (2,0 pontos)
- e) Adequação do Projeto à Linha de Pesquisa e ao orientador – (1,0 ponto)

Valor máximo: 10 pontos

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA - II ETAPA

- a) Segurança, objetividade e qualidade da apresentação (inclui todos os aspectos da apresentação formal) - (3,0 pontos);
- b) Adequação do tempo e capacidade de síntese e objetividade – (1,0 ponto);
- c) Consistência teórico-conceitual para responder as arguições da banca (inclui, mas não se limita, ao conhecimento metodológico e das etapas da pesquisa científica) – (3,0 pontos)
- d) Demonstração de capacidade de exequibilidade do candidato e do projeto de pesquisa para a realização do curso e para a realização da pesquisa no tempo adequado (inclui, mas não se limita a disponibilidade para a realização da pesquisa, fomento, disponibilidade de equipamentos, laboratórios, insumos, aspectos éticos, compreensão de textos científicos em inglês, entre outros) – (3,0 pontos).

Valor máximo: 10 pontos



Curriculum lattes comprovado - valor máximo 10 pontos (calculado pela média aritmética simples dos pontos obtidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 da tabela com computação máxima total de até 10 pontos para os sub itens 3.1, 3.2 e 3.3)

3.1 Titulação Acadêmica na área do curso			
Descrição da atividade / Natureza			Nº Pontos/unidade
Mestrado (máximo de um curso)			5
Especialização (máximo de um curso)			2
3.2 Atividade Acadêmica (apenas os últimos 5 anos)			
Descrição da atividade/Natureza			Nº Pontos/unidade
Ensino Curso de Graduação (disciplina)			1
Projeto de Extensão e pesquisa (Participação comprovada em projeto institucional)			1
Participação em PIBIC			1
Participação em PET			1
Monitoria			0,5
Disciplina realizada com aprovação em pós graduação stricto sensu			1
3.3 Produção Intelectual na área do curso (apenas últimos 5 anos)			
Descrição da atividade		Natureza	Nº Pontos/unidade
Artigo Indexado		Completo	2
Artigo não indexado		Completo	1
Livro		Completo	2
		Capítulo	1
Artigo em Anais de Congresso			0,5
Apresentação de trabalho em Congresso Científico			0,2
Tradução		Artigo	1
		Livro	2



APENDICE V

Foto do candidato apenas
na primeira via

REQUERIMENTO E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA MESTRADO PPGCIS
INGRESSO EM 2020

Inscrição nº

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO

Nome completo:					
FILIAÇÃO: Mãe → _____ Pai → _____					
NATURALIDADE		Cidade:	Estado:	País:	
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:		SEXO: Masc () Fem ()	
C.I. nº:	Órgão:	Estado:	Nº CPF:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO					
Rua ou Avenida			Nº	Complemento	
Bairro	CEP	Cidade	Estado	Telefone Fixo	Celular
E-mail residencial		E-mail profissional			
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO					
Curso		Universidade		Data de Conclusão	
LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO (a)					
Vínculo empregatício: sim () não () Instituição/Empresa:					
Regime de trabalho/carga horária semanal: 20 horas () 40 horas () dedicação exclusiva () outro () especificar Profissão/trabalho _____					
Endereço institucional:					
CEP:	Cidade:	UF:	Telefone/ramal:		



INSCRIÇÃO REALIZADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS: (Marcar apenas uma opção)	<input type="checkbox"/> Regulares <input type="checkbox"/> Suplementares (Port.Norm.1205/16 e Port. Norm. 396/16)
Candidato se autodeclara:	<input type="checkbox"/> Negro <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Indígena (Res. CONSEPE nº 10/2016) <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência–Necessário comprovação com laudo médico
LINHA DE PESQUISA:	(I) Pesquisa Clínica e Saúde Pública;
	(II) Saúde baseada em Evidência;
	(III) Gestão, ética/bioética e tecnologia em saúde
PROFESSOR(a)/ORIENTADOR(a):	
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO PPGCIS: () SIM () NÃO	CANDIDATO ABOLSA NO PPGCIS CASO TENHA () SIM () NÃO
Candidato a matrícula em qual período	<input type="checkbox"/> Primeiro semestre de 2020 <input type="checkbox"/> Segundo semestre de 2020

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pelos Edital nº ____/2020 - PROPESP, Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas - UFAM e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - PPGCIS.

Local:,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,

Data:___/___/2020

Assinatura:

INFORMAÇÕES DE PREENCHIMENTO PELA PÓS-GRADUAÇÃO

Tipo de Documento Apresentado	Sim	Não
Requerimento de Inscrição em duas vias		
Comprovante de Pagamento (GRU)		

Atesto que o candidato entregou os documentos, no dia ___/___/2020, tendo sido inscrito sob o número _____

Responsável:.....
carimbo UFAM

Atenção: este documento deve ser impresso em 2 vias. Uma ficará na Secretária de Pós-Graduação e a outra com o candidato para que sirva como comprovante de inscrição.



APENDICE VI - CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, Professor (a) Doutor (a).....
.....(letra legível) declaro que aceito
orientar.....
no Programa de Pós Graduação em Ciências da saúde (PPGCIS/UFAM), caso ele seja aprovado
no exame de seleção, na linha.....com o projeto de
pesquisa intitulado.....
.....
.....
para matrícula no () primeiro semestre de 2020 () segundo semestre de 2020.

.....
(Assinatura do Professor Orientador)

Manaus,de janeiro de 2020